



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 10.335/2019**

### **NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT-MF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.822, de 31 de maio de 2017;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.137, de 21 de outubro de 2019;

- **CONSIDERANDO** o OF.SECTUR 220/19 protocolado sob o nº. 11475/2019, em 03.12.2019;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros a seguir relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT-MF.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Titular: Maria Goretti Pereira Pinto Gerardt  
Suplente: Sonia Mara Veloso Werneck

Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
Titular: Rosineide Moreira Salvador  
Suplente: Zilnete Luzia Stein

Câmara de Vereadores de Marechal Floriano  
Titular: Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Suplente: Jonnhy Bueno Pivetta

Representante da Cultura Italiana  
Titular: Rogéria Guimarães Schneider  
Suplente: Angelita Piveta de Almeida

Representante da Cultura Alemã  
Titular: Evanilda Mayer Klippel Andrade  
Suplente: Ezia Klippel



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

Representante da área de Dança Folclórica

Titular: Thiago Freitas do Rosário.

Suplente: Juliet Pulz Stein

Representante da área de Música.

Titular: Claudiorrana Raissa Cardoso

Suplente : Franciele Christo

Representante da área do Artesanato

Titular: Regina Maria Sgulmaro Rossi

Suplente: Maria Aparecida Rodrigues

Representante da área de Artes Visuais

Titular: Diogo Endlich de Oliveira

Suplente: Josimar Nalesso

Representante da área de Literatura e Leitura

Titular: Reni Klippel

Suplente: Sandra Helena Klein Bertollo

Representante da área de Material e Imaterial

Titular: Andrezza Costa Mill Borgo

Suplente: Leda Margarida Bravim Ferreira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Dezembro de 2019.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal